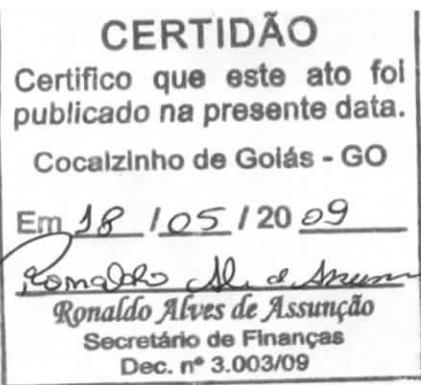




ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO



LEI Nº 501/2009

COCALZINHO DE GOIÁS, 18 DE MAIO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO “ANEXO I”, “ANEXO II”, “ANEXO IV”, “ANEXO V” E “ANEXO VI” DO PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ÁREA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COCALZINHO DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS, Estado de Goiás, com fulcro na competência que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, e a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a necessidade deste Município e ainda fundamentado no Art. 30, inciso I, em combinação com inciso IX, do Artigo 37 da Constituição da República, e no Inciso X, do Artigo 92 da Constituição do Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Altera o **ANEXO I**, tabela de distribuição dos cargos, por categoria funcional e referência de vencimento, acrescentando as **REFERÊNCIA DE VENCIMENTO 12/14, 13/14, e 14/14**, que passa a vigora com a seguinte redação;

ANEXO I

**TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS
POR CATEGORIA FUNCIONAL E REFERÊNCIA DE VENCIMENTO**



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

REFERÊNCIA DE VENCIMENTO	MANUTENÇÃO	ADMINISTRATIVA	OPERACIONAL
	CARGO	CARGO	CARGO
12/14	-	-	Médico - Programa Saúde da Família I
13/14	-	-	Médico - Programa Saúde da Família II
14/14	-	-	Médico - Programa Saúde da Família III

Art. 2º – Altera o **CÓDIGO: 1.79.1.02**, **CÓDIGO: 1.80.2.03**, **CÓDIGO: 1.81.3.04**, e **REFERENCIA DE VENCIMENTO** do **ANEXO II**, manual de descrição do cargo, que passa a vigora com a seguinte redação;

De **CÓDIGO: 1.79.1.02**, para **CÓDIGO: 3.79.1.12**, com a seguinte redação;

ANEXO II
MANUAL DE DESCRIÇÃO DO CARGO

Código: 3.79.1.12

Categoria Funcional: Operacional

Série de Classe: Médico do Programa Saúde da Família - I

Referência Vencimento: 12

Cargo: Médico do Programa Saúde da Família

Descrição da Função

- Sumário: Prestar assistência intensiva aos cidadãos, efetuando exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente, incluindo todos os serviços relativos ao atendimento geral, ou seja, médico, hospitalar e ambulatorial, clínico, cirúrgico, e outros mais, incluindo os que se imponham à necessidade de internação de pacientes pobres e carentes, municipais, junto a hospitais e clínicas, quando for o caso, ou de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde, no Programa Saúde da Família – PSF com carga de horária de 40 (quarenta) horas semanais



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

Tarefas Típicas/ Aglomeradas

- Prestar atendimento médico, ambulatorial e hospitalar, examinando pacientes citando e interpretando exames complementares, prescrever e orientar no tratamento, acompanhar a evolução, registrar a consulta em documentos próprios e encaminhar os pacientes aos serviços de maior complexidade quando necessário;
- Participar de equipes encarregadas de análise de problemas médicos específicos;
- Executar intervenções cirúrgicas;
- Efetuar anestésias gerais ou condutivas;
- Proceder a exames gerais e inspeções médicas para admissão de funcionários e concessão de licenças;
- Realizar estudos e pesquisas que orientam a prescrição e aquisição de aparelhos e equipamentos médicos;
- Participar de equipe de trabalho de pesquisa e apoio, a fim de possibilitar a prestação de melhor orientação na assistência médico hospitalar;
- Participar de estudos e projetos sobre organização e administração hospitalar;
- Participar de equipes de apoio, a fim de possibilitar meios para prestar uma melhor orientação na assistência médica hospitalar;
- Participar de investigações epidemiológicas;
- Realizar levantamento da situação de saneamento ambiental;
- Pesquisar doenças profissionais;
- Emitir pareceres sobre assuntos de sua competência;
- Participar das atividades de prevenção de doenças;
- Participar da programação de atividades de sua unidade de trabalho;
- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem estar do cliente;
- Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnósticos ou se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-los ao especialista;
- Prescrever medicamentos indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;
- Desempenhar outras tarefas semelhantes de sua competência.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS
Responsabilidades

Por contatos Habitualmente em contatos entre setores. Requer cautela e tato.	Por erro Quando despercebido, suas conseqüências comprometem a imagem do órgão perante a opinião pública.
--	---

Condições de Trabalho

Esforço visual Utilização visual bem acentuada e constante.	Esforço mental Trabalho de juízo independente no exame de dados técnicos. Envolve planejamento e organização.
---	---

Natureza de Trabalho

Complexidade O trabalho exige concentração e análise de problemas complexos. Planejamento de atividades de alto nível.	Iniciativa O trabalho requer habilidade e estabelecimento de normas. Exige tomada de decisão de alto nível.
--	---

Capacidade Requerida

Conhecimentos Ensino superior completo. Trabalho de alto nível técnico.	Experiências Até 3 meses.
---	-------------------------------------

CONDIÇÕES ESSENCIAIS DE PROVIMENTO

Conhecimentos Específicos

Em: 1. Bacharel em medicina.

Requisitos Para Provimento

1. Graduação em medicina; 2. Registro profissional; 3. Aprovação em concurso público; 4. Currículo vitae;
--



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

Perspectiva de Carreira

Fonte de Recrutamento Concurso Público	Promoção Médico do Programa Saúde da Família - II
--	---

Lotação

Secretaria de Saúde e Autarquias.

De **CÓDIGO: 1.80.2.03**, para **CÓDIGO: 3.80.2.13**, com a seguinte redação;

ANEXO II MANUAL DE DESCRIÇÃO DO CARGO

Código: 3.80.2.13

Categoria Funcional: Operacional

Série de Classe: Médico do Programa Saúde da Família - II

Referência Vencimento: 13

Cargo: Médico do Programa Saúde da Família

Descrição da Função

- Sumário: Prestar assistência intensiva aos cidadãos, efetuando exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente, incluindo todos os serviços relativos ao atendimento geral, ou seja, médico, hospitalar e ambulatorial, clínico, cirúrgico, e outros mais, incluindo os que se imponham à necessidade de internação de pacientes pobres e carentes, munícipes, junto a hospitais e clínicas, quando for o caso, ou de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde, no Programa Saúde da Família – PSF com carga de horária de 40 (quarenta) horas semanais

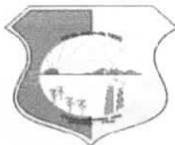
Tarefas Típicas/ Aglomeradas

- Prestar atendimento médico, ambulatorial e hospitalar, examinando pacientes citando e interpretando exames complementares, prescrever e orientar no tratamento, acompanhar a evolução, registrar a consulta em documentos próprios e encaminhar os pacientes aos serviços de maior complexidade quando necessário;
- Participar de equipes encarregadas de análise de problemas médicos específicos;
- Executar intervenções cirúrgicas;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

- Efetuar anestésias gerais ou condutivas;
- Proceder a exames gerais e inspeções médicas para admissão de funcionários e concessão de licenças;
- Realizar estudos e pesquisas que orientam a prescrição e aquisição de aparelhos e equipamentos médicos;
- Participar de equipe de trabalho de pesquisa e apoio, a fim de possibilitar a prestação de melhor orientação na assistência médico hospitalar;
- Participar de estudos e projetos sobre organização e administração hospitalar;
- Participar de equipes de apoio, a fim de possibilitar meios para prestar uma melhor orientação na assistência médica hospitalar;
- Participar de investigações epidemiológicas;
- Realizar levantamento da situação de saneamento ambiental;
- Pesquisar doenças profissionais;
- Emitir pareceres sobre assuntos de sua competência;
- Participar das atividades de prevenção de doenças;
- Participar da programação de atividades de sua unidade de trabalho;
- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem estar do cliente;
- Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnósticos ou se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-los ao especialista;
- Prescrever medicamentos indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
- Promover a inspeção de locais de trabalho, a fim de verificar medidas de proteção ao trabalhador;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;
- Participar de atividades de recrutamento e seleção e aperfeiçoamento do pessoal técnico de nível médio e auxiliar dos serviços de saúde;
- Participar na elaboração e/ ou educação de normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas a comunidade;
- Colaborar em treinamento na sua área específica quando necessário;
- Orientar os trabalhos de aplicação de medicamentos e vacinas;
- Desempenhar outras tarefas semelhantes de sua competência.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS

Responsabilidades

Por contatos Habitualmente em contatos entre setores. Requer cautela e tato.	Por erro Quando despercebido, suas conseqüências comprometem a imagem do órgão perante a opinião pública.
--	---

Condições de Trabalho

Esforço visual Utilização visual bem acentuada e constante.	Esforço mental Trabalho de juízo independente no exame de dados técnicos. Envolve planejamento e organização.
---	---

Natureza de Trabalho

Complexidade O trabalho exige concentração e análise de problemas complexos. Planejamento de atividades de nível.	Iniciativa O trabalho requer habilidade e estabelecimento de normas. Exige tomada de decisão de alto nível.
---	---

Capacidade Requerida

Conhecimentos Conhecimento especializado. Trabalho de alto nível técnico.	Experiências Acima de 3 anos.
---	---

CONDIÇÕES ESSENCIAIS DE PROVIMENTO

Conhecimentos Específicos

Em: 1. Curso de pós-graduação lato senso na área de atuação.

Requisitos para Provimento

1. Pós - Graduação na área de atuação; 2. Registro profissional; 3. Currículo vitae; 4. Avaliação de desempenho.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

Perspectiva de Carreira

Fonte de Recrutamento Médico do Programa Saúde da Família I	Promoção Médico do Programa Saúde da Família III
---	--

Lotação

Secretaria de Saúde e Autarquias

De **CÓDIGO: 1.81.3.04**, para **CÓDIGO: 3.81.3.14**, com a seguinte redação;

ANEXO II
MANUAL DE DESCRIÇÃO DO CARGO

Código: 3.81.3.14

Categoria Funcional: Operacional

Série de Classe: Médico do Programa Saúde da Família - III

Referência Vencimento: 14

Cargo: Médico do Programa Saúde da Família

Descrição da Função

- Sumário: Prestar assistência intensiva aos cidadãos, efetuando exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente, incluindo todos os serviços relativos ao atendimento geral, ou seja, médico, hospitalar e ambulatorial, clínico, cirúrgico, e outros mais, incluindo os que se imponham à necessidade de internação de pacientes pobres e carentes, munícipes, junto a hospitais e clínicas, quando for o caso, ou de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde, no Programa Saúde da Família – PSF com carga de horária de 40 (quarenta) horas semanais

Tarefas Típicas/ Aglomeradas

- Prestar atendimento médico, ambulatorial e hospitalar, examinando pacientes citando e interpretando exames complementares, prescrever e orientar no tratamento, acompanhar a evolução, registrar a consulta em documentos próprios e encaminhar os pacientes aos serviços de maior complexidade quando necessário;
- Participar de equipes encarregadas de análise de problemas médicos específicos;
- Executar intervenções cirúrgicas;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

- Efetuar anestésias gerais ou condutivas;
- Proceder a exames gerais e inspeções médicas para admissão de funcionários e concessão de licenças;
- Realizar estudos e pesquisas que orientam a prescrição e aquisição de aparelhos e equipamentos médicos;
- Participar de equipe de trabalho de pesquisa e apoio, a fim de possibilitar a prestação de melhor orientação na assistência médico hospitalar;
- Participar de estudos e projetos sobre organização e administração hospitalar;
- Participar de equipes de apoio, a fim de possibilitar meios para prestar uma melhor orientação na assistência médica hospitalar;
- Participar de investigações epidemiológicas;
- Realizar levantamento da situação de saneamento ambiental;
- Pesquisar doenças profissionais;
- Emitir pareceres sobre assuntos de sua competência;
- Participar das atividades de prevenção de doenças;
- Participar da programação de atividades de sua unidade de trabalho;
- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem estar do cliente;
- Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnósticos ou se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-los ao especialista;
- Prescrever medicamentos indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
- Promover a inspeção de locais de trabalho, a fim de verificar medidas de proteção ao trabalhador;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;
- Participar de atividades de recrutamento e seleção e aperfeiçoamento do pessoal técnico de nível médio e auxiliar dos serviços de saúde;
- Participar na elaboração e/ ou educação de normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas a comunidade;
- Colaborar em treinamento na sua área específica quando necessário;
- Orientar os trabalhos de aplicação de medicamentos e vacinas;
- Coordenar a operação de aparelhos de raios X e outros bem como, os exames laboratoriais;
- Orientar a comunidade sobre as ações de medicina preventiva;
- Analisar e interpretar resultados de exames de raio X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Desempenhar outras tarefas semelhantes de sua competência.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS
Responsabilidades

Por contatos Habitualmente em contatos entre setores. Requer cautela e tato.	Por erro Quando despercebido, suas conseqüências comprometem a imagem do órgão perante a opinião pública.
--	---

Condições de Trabalho

Esforço visual Utilização visual bem acentuada e constante.	Esforço mental Trabalho de juízo independente no exame de dados técnicos. Envolve planejamento e organização.
---	---

Natureza de Trabalho

Complexidade O trabalho exige concentração e análise de problemas complexos. Planejamento de atividades de nível.	Iniciativa O trabalho requer habilidade e estabelecimento de normas. Exige tomada de decisão de alto nível.
---	---

Capacidade Requerida

Conhecimentos Especialização Stritu Senso na área de atuação. Trabalho de alto nível técnico.	Experiências Acima de 6 anos.
---	---

CONDIÇÕES ESSENCIAIS DE PROVIMENTO

Conhecimentos Específicos

Em: 1. Conhecimentos especializados de pós-graduação Stritu Senso na área de atuação.
--

Requisitos para Provimento

1. Pós-graduação Stritu Senso na área de atuação. 2. Registro profissional; 3. Currículo vitae; 4. Avaliação de desempenho.
--

Perspectiva de Carreira

Fonte de Recrutamento Médico do Programa Saúde da Família II	Promoção
--	-----------------

Lotação

Secretaria de Saúde e Autarquias



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

Art. 4º – Altera o **ANEXO IV**, tabela de distribuição dos cargos por categoria funcional e quantitativo de vagas, no cargo **TRATORISTA** que passa a vigora com a seguinte redação;

ANEXO IV

**TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS
POR CATEGORIA FUNCIONAL E QUANTITATIVO DE VAGAS**

Categoria Funcional	Cargos	Quantitativo de Vagas
<i>Operacional</i>	<i>Médico - Programa Saúde da Família</i>	<i>06</i>

Art. 5º – Altera o **ANEXO V**, demonstrativo dos cargos do quadro anterior e dos cargos similares ao quadro proposto, no cargo **TRATORISTA** que passa a vigora com a seguinte redação;

Quadro Anterior	Quadro Proposto	Requisitos	Categoria Funcional
Cargos	Cargos		
<i>Médico - Programa Saúde da Família</i>	<i>Médico - Programa Saúde da Família I, II, III</i>	<i>Conforme Manual de Descrição do Cargo</i>	<i>Operacional</i>

Art. 6º – Altera o **ANEXO VI**, tabela de codificação dos cargos, por categoria funcional e número de ordem, nos **Nº DE ORDEM 79, 80 e 81**, alterando os **CÓDIGOS** que passa a vigora com a seguinte redação;

ANEXO VI

**TABELA DE CODIFICAÇÃO DOS CARGOS
POR CATEGORIA FUNCIONAL E NÚMERO DE ORDEM**

Categoria Funcional	Nº de Ordem	Cargos	Código	Página
<i>Operacional</i>	79	<i>Médico - Programa Saúde da Família I</i>	<i>3.79.1.12</i>	<i>224</i>
<i>Operacional</i>	80	<i>Médico - Programa Saúde da Família II</i>	<i>3.80.2.13</i>	<i>226</i>



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

Operacional	81	Médico - Programa Saúde da Família III	3.81.3.14	228
-------------	----	--	-----------	-----

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º – O chefe do Poder Executivo Municipal poderá expedir decretos regulamentadores desta Lei, sempre que se fizerem necessários ao seu fiel cumprimento.

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a dois de março de dois mil e nove (02-03-2009), revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS,
ESTADO DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de Maio de 2009.**

ANTÔNIO ARMANDO DA SILVA
Prefeito Municipal